

# ORÇAMENTO

Orçamento para o Evento Dia do Rock que se realizara no Centro de Atividades Lothar Kern no dia 16/07/2023 a partir das 15 horas, com as bandas Mago de Dante e Planeta Sul. Fica estabelecido o valor de R\$ 2.750.00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).



Vilmar Muller

CPF:613173060-15

MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS

Rua 3 de Outubro N.168 Bairro: Estação Portão/Portão. CEP:93180-000

CNPJ:20.497.578/0001.02

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.497.578/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VILMAR MULLER 61317306015</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULLER REPRESENTACOES MUSICAIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R 3 DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>168</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 9902-8547</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **14:45:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** VILMAR MULLER  
**CPF** 613.173.060-15

**CNPJ** 20.497.578/0001-02  
**Data de Abertura** 25/06/2014

**Nome Empresarial**  
VILMAR MULLER 61317306015

**Nome Fantasia**  
MULLER REPRESENTACOES MUSICAIS

**Capital Social**  
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 25/06/2014

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
93180-000	RUA 3 DE OUTUBRO	168
Bairro	Município	UF
ESTACAO PORTAO	PORTAO	RS

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/06/2014	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação

### Atividades Secundárias (CNAE)

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **20.497.578/0001-02**

**Certificamos** que, aos **17 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24274740**  
Autenticação: **34413346**



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MULLER REPRESENTACOES MUSICAIS**, CNPJ 20497578000102, Endereço - RUA 3 DE OUTUBRO, 168 - ESTACAO PORTAO - PORTAO/RS.

5 de junho de 2023, às 14:32:48

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2c4ad5a1197afe4b51f2582d1e655cc**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VILMAR MULLER 61317306015**  
**CNPJ: 20.497.578/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:24 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **FA58.2ECC.F310.8BA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.497.578/0001-02  
**Razão Social:** VILMAR MULLER 61317306015  
**Endereço:** RUA 03 DE OUTUBRO 168 / ESTAÇÃO PORTÃO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070603411821302855

Informação obtida em 11/07/2023 08:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2023/3403**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** VILMAR MULLER  
**CNPJ:** 20.497.578/0001-02  
**Endereço:** RUA 3 DE OUTUBRO, 168  
**Complemento:**  
**Bairro:** ESTAÇÃO PORTÃO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 3233**

Certidão emitida em: 28/06/2023

Com validade até: 28/07/2023

Data impressão: 28/06/2023 - 12:05

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3372**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/3372, o Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta da empresa **MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS**, CNPJ 20.797.578/0001-02, em comemoração o Dia do Rock que estão previsto no Calendário de Eventos do Município.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 13/07/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, II da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, II da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação	
<b>Descrição:</b>	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
<b>Categoria:</b>	333903923
<b>Orgão:</b>	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
<b>Unidade:</b>	1 - Setor de Cultura e Turismo
<b>Dotação Principal:</b>	583 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade	
<b>Crédito:</b>	R\$ 412.530,00
Orçamento:	R\$ 450.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
<b>Utilizado:</b>	R\$ 380.765,66
<b>Reserva:</b>	R\$ 37.470,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 31.764,34

Compras	
<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	R\$ 0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	R\$ 2.750,00
<b>OC não empenhada:</b>	R\$ 0,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 31.764,34

RAFAEL DE ALMEIDA



Município de Portão  
Rio Grande do Sul

- HOME
- CONHEÇA PORTÃO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- GABINETES
- SECRETARIAS
- SALA DO EMPREENDEDOR
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO
- EVENTOS
- LICITAÇÕES/NOMEAÇÕES

- Nfe Nota Fiscal
- Camê IPTU
- Portão 24h
- Processos Administrativos
- Câmara de Vereadores
- Portal Transparência

Ajustar Texto Contraste Mapa do site  
Buscar

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.

Início: 14/07/2023 12:21

Prazo Limite: 14/07/2023 00:00

Número: 56

Tipo: COMPRAS DIRETAS

Abertura de Processo de Inexigibilidade nº 56, Solicitação de compra nº 3383/2023, referente a contratação de produtora para o Evento "Dia do Rock", conforme parecer jurídico, art. 74, II da Lei 14.133/2021.

**Anexos**  
PROTOCOLO   
SOLICITAÇÃO

Publicações

PARCERIAS LEI 13019

Tempo em Portão

13°  
4°

SÁBADO 17° 3°

DOMINGO 17° 5°

METEORED

# CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Márcio Roger de Freitas Vieira, CPF:  
941.748.22034, residente na Rodovia RS 122,  
Número 240, Rincão do Cascalho, Portão,  
diretor da banda Planeta Sul, autorizo o Sr.  
Vilmar Muller, da Muller Representações  
Musicais CNPJ: 20.497.578/0001.02, como meu  
exclusivo representante.

 *Márcio Roger de F. Vieira*

Márcio Roger de Freitas Vieira

CPF: 941.748.220-34







**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro  
Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 056/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** VILMAR MULLER ME

**OBJETO:** Solicito a contratação de produtora para representar a Banda Mago de Dante que irá tocar no Dia do Rock que acontecerá no Centro de Atividades Lothar Kern dia 16/07/2023 a partir das 15h.

**JUSTIFICATIVA:** O Dia do Rock faz parte do Calendário Municipal de Eventos e se faz necessário a contratação de bandas para cumprir a grade de programação do evento.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.750,00

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1850-333903923000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS - SEC DT

Portão/RS, 14 de julho de 2023.

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Solicito a contratação de produtora para representar a banda Maria do Relento que irá tocar no Dia do Rock que acontecerá no Centro de Atividades Lothar Kern dia 16/07/2023 a partir das 15h. Justifica-se a escolha da contratada VILMAR MULLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.497.578/0001-02, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da exclusividade, bem como consagração pública do artista que será contratado e a situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

1. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada com outras contratações semelhantes em pesquisa no Licitacon/RS e no Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e comprovação da notória especialização. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

3. Justifica-se a contratação porque "O Dia do Rock" faz parte do Calendário Municipal de Eventos e Cultura de Portão-RS, se faz necessária a contratação de bandas para cumprir a grade de programação do evento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 14 de julho de 2023.

---

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VILMAR MULLER 61317306015 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.497.578/0001-02

Certidão n°: 34858215/2023

Expedição: 14/07/2023, às 12:31:43

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR MULLER 61317306015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.497.578/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.


No entanto, deve-se frisar que a administração, embora exista o referido amparo legal, não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados em processo de inexigibilidade, o que, adianta-se, não ocorre no caso em exame.

Assim, pela redação do art. 74, §2º da Lei nº 14.133, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso que estejam demonstrados, no mínimo:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, as cartas de exclusividade, além de certidões negativas da produtora foram aportadas aos autos, ademais, a administração pública deve comprovar os requisitos acima exposto, preenchidos os requisitos, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, II da Lei 14.133.

Portão- RS, 13 de julho de 2023.

  
Alexandre Takeo Gato  
Procurador-Geral do Município